



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL E PELA EMPRESA - AUTO POSTO AREAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR PAGO PELA GASOLINA.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Areal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF sob o nº 06.136.952/0001-13, com sede oficial na Praça Duque de Caxias, nº 39, Areal/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente - **Samuel Sanseverino Soares**, brasileiro, em união estável, empresário, legalmente investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores, portador do RG: 235416062 e inscrito no CPF sob o nº 136.989.777-45.

**CONTRATADA:** Auto Posto Areal Ltda, empresa estabelecida na Praça Castelo Branco nº. 182, Centro – Areal/RJ, CEP: 25.845-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.406/0001-89, representada neste ato por sua sócia Fátima Cristina Moutinho Lima, brasileira, casada, empresária, portadora do RG:89003179-2 e inscrita no CPF sob o nº 476.621.077-87.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor da gasolina estabelecida no Contrato Nº 002/2021, referente ao Pregão Presencial de Nº 001/2021, passando seu valor para R\$ 5,987 por litro, nos termos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

previstos em sua Cláusula Primeira, Parágrafo 2º, que prevê essa alteração, com fulcro no art. 65 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica alterado o preço referente ao produto gasolina de R\$ 5,39 para R\$ 5,987 por litro, a partir de 11 de março de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a seguir descrita:

10.10.01.031.0001.2.005.3.3.90.30.

**CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização no Processo Administrativo nº 070/2021, com amparo legal nos arts. 61 e 65, "d" da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Areal-RJ, 11 de março de 2021.

**Contratante:** Câmara Municipal de Areal

**Presidente:** Samuel Sanseverino Soares

**Contratada:** Auto Posto Areal Ltda

**Sócia administradora:** Fátima Cristina Moutinho Lima

**TESTEMUNHAS:**

1   
NOME: Marcelo de Souza Cabral  
CPF: 148.199.908-99  
RG N°: 304196983

2   
NOME: CRISTIANO F. FERREIRA  
CPF: 079498007-47  
RG N°: 111715124